



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratingueta, 24 de fevereiro de 2017

DE: Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PARA: Departamento Legislativo

Referência:

Processo: 61/1999

Proposicao: Projeto de Lei Legislativo nº 1/2017

Altera a redação do inciso II, do art. 23-A, da Lei Municipal nº 3.348, de 8 de junho de 1999, que disciplina a organização do Transporte Coletivo no Município e autoriza o Poder Executivo a promover a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardar Resultado da Votação do Parecer da Comissão de Justiça

Ação: Rejeitado Parecer Contrário

Complemento: Rejeitado o Parecer Contrário, por seis votos contrários e quatro votos favoráveis.

Providências: Distribuir Proposição nas Comissões

Cyntia de Oliveira Rodrigues Maruco

Diretor(a)

21663825840